República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2467.09, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2736.09, de 07 de junho de 2023, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 10.000,00(dez mil reais), assim classificado:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;

3.3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições(434).....R$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

T O T A L.....R$ 10.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2023 - Convênio Administrativo FPE 3897/2021/Pavimenta/RS:

.....R$ 10.000,00

SUB TOTAL .....R$ 10.000,00

T O T A L .....R$ 10.000,00

Art. 3° - O Presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de junho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento